
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2024- GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA 109/2024- GP, de 19 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre redução de carga horária de servidor ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER redução de 02 (duas) horas diárias da carga horária do servidor FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, de acordo com o Decreto 033/2021 com fundamento na Lei Municipal 423/2001, de 30 de maio de 2001 (alterada pela Lei 539/2006, de 05 de outubro de 2006, no art. 160, parágrafo único.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de fevereiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:79C32C62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2024. Edição 3225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>